

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 02 /2010**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID -  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB 02/2009**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** nas áreas de Física, Matemática, Química e Biologia. Este edital atende, especificamente, as Escolas Estaduais de Educação Básica Participantes do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN**

- I - Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- II - Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- III - Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- IV - Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- V - Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- VI - Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID.
- VII - Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

### **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID**

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O PIBID/IFRN oferece 12 (doze) bolsas para professores supervisores distribuídas em 11 (onze) Escolas Participantes conforme tabela constante no anexo I deste Edital.

2.3 – As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 – O PIBID/IFRN inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFRN.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES**

- I- Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;

II.- Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

III.- Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área do IFRN, conforme as regras do Programa PIBID;

IV- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa no IFRN;

V- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

VI- Participar das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação à Docência nas dependências do IFRN;

VII- Realizar junto com o coordenador de área e com os bolsistas de Iniciação a Docência sob sua orientação o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;

VIII- elaborar e enviar ao coordenador de área do IFRN documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

IX- Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.

4.2 – O valor da bolsa está fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 - A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFRN à CAPES.

4.5 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.

#### **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas, no total, 12 (doze) vagas, distribuídas entre as escolas estaduais de Educação participantes do Projeto do IFRN, conforme tabela constante anexo I deste Edital;

#### **6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

II - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

III – Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;

IV - Estar em exercício há pelo menos dois anos em uma das áreas/escolas vinculadas ao projeto PIBID constantes no anexo I deste edital, com prática efetiva de sala de aula.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**7.1 - Período de Inscrições:** Nos dias úteis, de 15 a 18 de Março de 2010, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00h.

**7.2 – Local de Inscrição:** O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Diretoria de Educação e Tecnologia do campus do IFRN que esteja vinculado.

### **7.3- Documentação Necessária:**

I- Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida tanto no formato eletrônico quanto no formato impresso (e assinado). O arquivo eletrônico deve ser enviado ao e-mail do respectivo coordenador de área constante no anexo I;

II- Currículo Vitae em que conste as seguintes informações: formação acadêmica, experiência profissional em sala de aula, cursos complementares referentes ao ensino de sua disciplina, participação em projetos anteriores na área de ensino;

III- Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do professor em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

IV- Planejamento de trabalho na Escola: nesse planejamento, deve constar uma descrição sucinta do conteúdo desenvolvido pelo professor em cada bimestre para sua disciplina assim como a metodologia utilizada.

VI- Declaração da escola conveniada ao projeto PIBID atestando que o candidato é professor e está em efetivo exercício no magistério desta Instituição de Educação Básica.

## **8. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital e ocorrerá em três etapas:

I – Análise da elegibilidade do candidato;

II – Análise da disponibilidade de tempo e do planejamento de trabalho;

III – Análise do Curriculum Vitae.

O candidato concorrerá apenas para as vagas referentes a área e escola ao qual está em efetivo exercício.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da Seleção será divulgado no dia 19/03/2010 na página do IFRN <http://www.ifrn.edu.br/> e nos campi constantes no anexo I.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 15 de Março de 2010

---

José Yvan Pereira Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

**ANEXO I-TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA/ESCOLA**

<b>ESCOLA</b>	<b>SUBPROJETO/CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>E-MAIL DO COORDENADOR DE ÁREA</b>
Escola Estadual Professor Gerson Lopes	QUÍMICA/APODI	1	<a href="mailto:paulo.fernandes@cefetrn.br">paulo.fernandes@cefetrn.br</a>
Escola Estadual Professora Maria Zenilda Gama Torres	QUÍMICA/APODI	1	
Escola Estadual Antônio Aladim de Araújo	FÍSICA/CAICÓ	1	<a href="mailto:claudia.lima@cefetrn.br">claudia.lima@cefetrn.br</a>
Escola Estadual Profª Calpúrnia Caldas de Amorim	FÍSICA/CAICÓ	1	
Centro Educacional José Augusto	FÍSICA/CAICÓ	1	
Escola Estadual Francisco de Assis Bittencourt	FÍSICA/JOÃO CÂMARA	1	<a href="mailto:cousteau@cefetrn.br">cousteau@cefetrn.br</a>
Escola Estadual Antônio Gomes	FÍSICA/JOÃO CÂMARA	1	
Escola Estadual Clara Tetéo	BIOLOGIA/MACAU	2	<a href="mailto:andrezza.tavares@cefetrn.br">andrezza.tavares@cefetrn.br</a>
Escola Estadual João de Abreu– Ensino Fundamental e Médio.	MATEMÁTICA/MOSSORÓ	1	<a href="mailto:robsonps@cefetrn.br">robsonps@cefetrn.br</a>
Escola Estadual Prof. Abel Freire Coelho– Ensino Médio	MATEMÁTICA/MOSSORÓ	1	
Escola Estadual Juscelino Kubitschek	QUÍMICA/IPANGUAÇU	1	<a href="mailto:mauriciofacanha@cefetrn.br">mauriciofacanha@cefetrn.br</a>

Anexo II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A PROFESSOR SUPERVISOR



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4º. andar  
CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil  
Diretoria de Educação Básica Presencial



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

1- Dados Profissionais

Nome do Professor (a):

Área do Subprojeto:

Matrícula:

Formação Acadêmica:

Escola vinculada ao projeto PIBID na qual atua :

Tempo de efetivo exercício de sala de aula nessa Escola:

2 - Dados pessoais

Identidade –

Órgão emissor:

Data da emissão:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº :

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone Residencial :

Telefone Celular:

E-mail:

3 - Ensina em outra Instituição pública ou privada? ( ) SIM ( ) NÃO

4 - É beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? ( ) SIM ( ) NÃO

**DECLARAÇÃO**

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área;
3. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
4. Declaro, para os devidos fins, que eu não sou beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
5. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos e atribuições exigidas pelo Edital MEC/CAPES/DEB/2009-PIBID para os Professores Supervisores.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Supervisor